

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

FREGUESIA DE VILA NOVA

ATA AVULSA
DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

PARA O QUADRIÉNIO 2013/2017
(Artº 8º da Lei nº 50-A/2002, DE 11 DE JANEIRO)

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no salão nobre da Junta de Freguesia de Vila Nova, onde se encontrava **Maria Soledade Silva Carvalho**, Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante, compareceram pessoalmente, para, de conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo oitavo da Lei número 5-A/2002 de onze de janeiro, se proceder à instalação da Assembleia de Freguesia de Vila Nova, do Município de Miranda do Corvo, para o Quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, os cidadãos a seguir identificados, tendo sido escolhido por aquele Presidente instalador, nos termos do número dois daquele artigo oitavo, redigir e subscrever esta ata a cidadã também eleita **Maria Soledade Silva Carvalho**,

Presentes: Pela lista do Partido Socialista, os senhores;-----

José Alexandre de Jesus Paiva,

Leonel Antunes Rodrigues,

Maria Soledade Silva Carvalho,

António Manuel Pereira Rodrigues,

Presentes: pela Coligação Miranda Não Pode Parar do PPD/PSD – CDS/PP os senhores;-----

Hernâni Dos Santos Ferreira Carlos,

Licínio José Antunes Sequeira,

Sónia Marina Tomás Henriques Conde,

Que foram eleitos para aquele órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no passado dia 29 de setembro de dois mil e treze.-----

Verificada que foi a identidade e a legitimidade de cada um dos aludidos membros presentes, a senhora presidente da Assembleia de Freguesia Cessante declarou-os investidos nas suas funções, considerando instalada a Assembleia de Freguesia que vai funcionar no próximo quadriénio, podendo conseqüentemente entrar em atividade, logo que iniciado o respetivo quadriénio.-----

Para constar e devidos eleitos se lavrou a presente ata, que foi redigida por mim _____,

para o efeito designado a qual, após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes e aprovada, vai por eles ser assinada.----

José Alexandre de Jesus Pires
Rodrigues

Maria Solodade Silva Carvalho

António Manuel Pereira Rodrigues

Henriani do Santo Francisco Carlos

Licínio José Antunes Sequeira
Sónia Marina Tomás Henriques Conde